

**EDITAL DE SELEÇÃO BOLSISTA DE PESQUISA**  
**SELEÇÃO Nº 02 /2026**

O Presidente do Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva (CEPESC), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de Bolsistas de Pesquisa para o Projeto “INFORMAS/Food-EPI\_Brasil Ciclo 2”, destinado ao Perfil acostado na tabela do subitem 2.1.

**1 – Objeto**

O presente instrumento pretende a seleção de candidatos a bolsista na modalidade Bolsa Fomento Nível III, conforme Regulamento a Concessão de Bolsas do CEPESC, para o projeto “INFORMAS/Food-EPI- Brasil Ciclo 2”.

**2 – Bolsa de Pesquisa: 01 (uma)**

2.1 – Está prevista contratação de 01 (um) bolsista, de acordo com a experiência profissional e carga horária, conforme demonstrado a seguir:

<b>Perfil</b>	<b>Requisito</b>	<b>Carga horária semanal (CH)</b>	<b>Nº de bolsistas</b>	<b>Valor – R\$</b>
<b>A</b> <b>Fomento Nível III</b>	<b>Obrigatórios:</b> Doutorado em Ciências da Saúde, Epidemiologia, Nutrição em Saúde Coletiva ou equivalente. <b>Complementares:</b> Experiência em planejamento, monitoramento e avaliação políticas públicas de alimentação e nutrição, segurança alimentar e nutricional; Experiência com publicação de artigos sobre avaliação de políticas públicas em revistas internacionais; Proficiência em inglês.	20 (vinte) horas semanais	01	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

2.2 – Período de vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 1º de abril de 2026.

### **3 – Descrição das Atividades:**

- Apoio no desenvolvimento e aplicação do Protocolo FOOD-EPI/INFORMAS em âmbito nacional, desenvolvendo as seguintes atividades: centrais:
  - Busca e compilação de documentos oficiais do governo federal (políticas, programas, estratégias, planos) relacionados à promoção e proteção da alimentação adequada e saudável;
  - Processo de validação do elenco de documentos identificados junto a gestores públicos federais;
  - Tradução e adaptação dos instrumentos metodológicos do Informas/ FOOD-EPI;
  - Análise dos documentos identificados;
  - Organização e realização do painel de especialistas;
  - Coordenação da elaboração dos relatórios parciais e final do estudo junto com a equipe de pesquisadores;
  - Redação de manuscritos científicos;
  - Organização e realização das ações de difusão dos resultados do estudo.
  - Apresentar, ao final do primeiro mês, plano de trabalho detalhado.

### **4 – Inscrição:**

As inscrições serão feitas através do e-mail [cepescedita@gmail.com](mailto:cepescedita@gmail.com) de acordo com cronograma especificado no item 6

Não serão consideradas as inscrições enviadas em outros formatos.

**Favor informar o número do Edital no campo “assunto” e o telefone de contato.**

### **5 – Documentação necessária para inscrição:**

- Currículo Lattes completo em PDF (apenas os currículos enviados neste formato serão analisados pela banca examinadora);
- Comprovantes de experiência profissional e publicações indicados no Currículo Lattes;
- Carteira de Identidade (frente e verso);
- Certificado de conclusão do doutorado.

A falta de qualquer dos documentos exclui o candidato do certame.

A documentação solicitada neste edital é obrigatória para a validação da inscrição. A falta de qualquer dos documentos exigidos, ou o envio de documentos incompletos ou ilegíveis, resultará automaticamente na desqualificação da inscrição, não sendo admitida a regularização após o prazo previsto.

Os pontos serão computados com base na autodeclaração do candidato no formulário de inscrição. As declarações serão confrontadas com o CV Lattes do candidato enviado no momento da inscrição. Declarações que não sejam consistentes com o CV Lattes serão desconsideradas.

No caso de empate na pontuação, serão os seguintes os critérios de desempate, na ordem:

1. Pontuação no critério Titulação Acadêmica;
2. Pontuação no critério Experiência Profissional.

O candidato selecionado deverá enviar os comprovantes de todas as informações prestadas quando for solicitado, antes da assinatura do Termo de Referência.

## 6 – Cronograma

<b>Inscrições</b>	11/03/2026 a 18/03/2026 ate as 15h horário de Brasília
<b>Análise de currículos</b>	19/03/2026
<b>Divulgação resultado preliminar</b>	20/03/2026
<b>Período de pedido de recursos</b>	23/03/2026
<b>Período de análise de recursos</b>	24/03/2026
<b>Divulgação de classificação após análise de recursos</b>	25/03/2026
<b>Divulgação do resultado</b>	26/03/2026
<b>Início das atividades</b>	01/04/2026

## 7 – Contratação

7.1 – O candidato selecionado terá um contrato de bolsa exclusivamente para o projeto “INFORMAS/Food-EPI\_Brasil Ciclo 2”, objeto do Financiamento do Instituto Ibirapitanga - Projeto Índice de Políticas para Promoção de Ambientes Alimentares Saudáveis (Food-EPI - Informas) - Brasil, 2025.

7.2 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com direito à bolsa mensal, no valor estipulado no item 2.1, a título de auxílio, a ser prestada individualmente.

7.3 – O contrato vigorará por prazo determinado a partir da sua assinatura e poderá ser cancelado a pedido do bolsista, do coordenador do curso ou automaticamente, em caso de inobservância das condições constantes no item 9.

7.4- Os contratos serão firmados de acordo com a necessidade do contratante, e sua execução ocorrerá de forma híbrida.

Não obstante a forma de atuação predominantemente remota, o candidato selecionado poderá ser convocado eventualmente a comparecer a encontros presenciais, que ocorrerão em periodicidade ainda não definida, provavelmente na cidade do Rio de Janeiro/RJ ou Brasília/DF.

Os encontros presenciais serão agendados conforme necessidade do projeto, inexistindo previsão de reembolso ou custeio do deslocamento e alimentação do candidato.

## **8 – Do resultado final e o prazo para recursos**

O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado conforme o cronograma previsto neste edital. Caso algum candidato deseje questionar o resultado final, poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado preliminar. O recurso deverá ser formalizado de acordo com as instruções especificadas neste edital. Após o termo desse prazo, não serão aceitos novos questionamentos.

### **8.1 O recurso deverá ser:**

- a) apresentado em formato livre;
- b) digitado, contendo, obrigatoriamente, o nome do candidato, as alegações e seus fundamentos.

Não serão admitidos os recursos que não preencherem os requisitos deste item.

O recurso será analisado pela banca examinadora do certame, sendo que, de sua decisão, não caberá recurso.

8.2. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico: <https://cepesc.org.br/editais-e-licitacoes/>

## **9 – Informações Gerais:**

9.1 – As atividades de pesquisa serão realizadas com a orientação da coordenação do projeto, nas seguintes condições:

- a. Dedicar 20 horas semanais, em local a ser definido pelos coordenadores do Projeto;
- b. Entregar relatório de desempenho avaliado, observados os seguintes fatores: qualidade do trabalho desenvolvido, cumprimento de cronograma, assiduidade e produtividade, com periodicidade trienal;
- c. Mencionar a condição de bolsista do CEPESC nas publicações e trabalhos apresentados;
- d. Candidatos que já tenham alguma outra bolsa de pesquisa junto ao CEPESC não poderão ultrapassar a carga horária total de 20 (vinte) horas semanais.

Candidatos nessa situação estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2026.



Prof. Mario Roberto Dal Poz  
Prof. Titular IMS/UERJ  
Presidente do CEPESC

## I – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Requisitos	Doutorado em área/tema relacionada ao objeto do projeto	30 pontos
	Experiência em pesquisas diversas em alimentação e nutrição em saúde coletiva ou área correlata	20 pontos
	Artigos publicados na área de alimentação e nutrição em saúde coletiva com Fator de Impacto equivalente à categoria A (5 pontos por artigo/pontuação de no máximo 4 artigos)	20
	Proficiência em inglês	15 pontos
	Experiência profissional em gestão de programas de alimentação e nutrição/saúde pública mínima de 02 anos	15 pontos
	Total	100